

**LEI Nº. 543/2010**  
**De 28 de abril de 2010**

Denomina ruas no Conjunto Moradas do Sol e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO FEDERADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RAIMUNDO DA SILVA LEAL**, Prefeito do Município de Cristinápolis - SE, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Empreendimento Moradas do Sol, passa a ser denominado Conjunto Moradas do Sol e fica assim organizado com suas ruas:

|       |                                   |
|-------|-----------------------------------|
| Rua A | Rua Aidil Reis                    |
| Rua B | Rua Antonio José Correia da Silva |
| Rua C | Rua Prefeito Osvaldo de Oliveira  |
| Rua D | Rua Maria Izabel Ferreira         |
| Rua E | Rua João Luiza Neto               |
| Rua F | Rua Elias Gomes dos Santos        |
| Rua G | Rua Iza Almeida Noronha           |
| Rua H | Rua Machado de Assis              |

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito tomará as providências necessárias para aposição das placas nas referidas artérias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/SE, 28 de abril de 2010.

*Raimundo da Silva Leal*  
**Raimundo da Silva Leal**  
**Prefeito**